



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 48 - EDIÇÃO EXTRA DE SETEMBRO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

EXECUTIVO

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - convoca todos os licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 00001/2022 para o reinício dos trabalhos com a abertura da Documentação de Habilitação, no dia 27 de Setembro de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3384-1247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 22 de Setembro de 2022.
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICÓ o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 6.281,50; EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 279.233,90; ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME (PORTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - R\$ 286.789,80; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 51.025,10.

Pocinhos - PB, 23 de Setembro de 2022
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 6.281,50; EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 279.233,90; ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME (PORTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - R\$ 286.789,80; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 51.025,10.

Pocinhos - PB, 23 de Setembro de 2022
CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.006.12.361.1004.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.014 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 01.014.20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 01.015 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 01.015.15.452.1005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVI-

ÇOS URBANOS - 03.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.011.10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS - 03.011.10.302.1009.2039 - MANUTENÇÃO DO SAMU - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00147/2022 - 23.09.22 - EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 279.233,90; CT Nº 00148/2022 - 23.09.22 - ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME (PORTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - R\$ 286.789,80; CT Nº 00149/2022 - 23.09.22 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 51.025,10.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2022

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

VENCEDOR: CENTRAL ATACADO LTDA						
CNPJ: 46.556.275/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRAS DE NYLON 3, 5X150		UND	2000	0,22	440,00
2	ABRACADEIRAS DE NYLON 4, 8X320		UND	2000	0,32	640,00
4	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1"		UND	50	1,10	55,00
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		UND	10	16,00	160,00
7	ALICATE UNIVERSAL		UND	15	23,00	345,00
17	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES		UND	89	25,00	2.225,00
22	BOMBA D'AGUA SUBMERSA		UND	10	240,00	2.400,00
30	BUCHA DE RED SOLD 32X25		UND	30	0,55	16,50
TOTAL						6.281,50

VENCEDOR: EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO						
CNPJ: 08.325.524/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4		UND	100	0,45	45,00
8	ALISAIS PARA PORTAS E JANELAS		MT	300	5,20	1.560,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PAV SANITÁRIO		UND	60	4,45	267,00
13	ARCO DE SERRA		UND	15	15,40	231,00
15	ARGAMASSA 15KG		UND	600	8,80	5.280,00
16	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADA		UND	30	55,30	1.659,00
21	BOIA PARA CAIXA D'AGUA		UND	30	8,50	255,00
29	BROCA PARA CONCRETO 8		UND	50	4,70	235,00
31	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 5,6 E 7		UND	3000	0,06	180,00
32	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 8,10 E 12		UND	500	0,11	55,00
44	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT		UND	12	399,00	4.788,00
45	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LT		UND	51	110,00	5.550,00
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LT		UND	23	330,00	6.660,00
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT		UND	10	270,00	2.700,00
48	CAIXA DE DESCARGO 9 LT		UND	30	31,00	930,00
49	CAIXA SINFONADA 100X40		UND	30	11,40	342,00
50	CAIXA SINFONADA 100X50		UND	30	11,60	348,00
53	CALHA PRONTA DE ZINCO		MT	100	21,90	2.190,00
58	CAP ESGOTO PVC 100MM		UND	30	7,10	213,00
61	CARRINHO DE MÃO EM METAL EXTRA FORTE		UND	20	386,00	7.720,00
63	CHAPA DE ZINCO 100CM		MT	50	51,00	2.550,00
64	CHAPA DE ZINCO 30CM		MT	50	19,90	995,00
65	CHAPA DE ZINCO 60CM		MT	50	47,00	2.350,00
66	CHAPA DE ZINCO 80CM		MT	70	54,20	3.794,00

68	CHUVEIRO PARA ÁGUA FRIA\2	UND	15	8,00	120,00						
72	COLA ADESIVA PARA CANO PLÁSTICO 17G	UND	50	1,80	90,00						
73	COLA ADESIVA PARA CANO PLÁSTICO 75G	UND	100	4,60	460,00						
86	ENGATE PLAS. FLEX. 50CM	UND	50	6,70	335,00						
87	ENXADA FORJADA PADRÃO 2,5	UND	69	52,90	3.650,10						
89	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	UND	160	47,00	7.520,00						
90	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL BANHEIRO INTERNA	UND	60	42,00	2.520,00						
91	FECHADURA QUADRADA SOBREPOR 930X2	UND	10	12,30	123,00						
92	FERRO 3\8 COM 12 M	VR	70	75,90	5.313,00						
93	FITA VEDA ROSCA 10M	UND	30	2,00	60,00						
94	FITA VEDA ROSCA 25M	UND	30	3,50	105,00						
96	FORRA EM MADEIRA 210X80	UND	49	118,00	5.782,00						
97	FORRA EM MADEIRA 210X90	UND	25	140,00	3.500,00						
101	JANELA DE ALUMINIO COM GRADE 80X120	UND	10	310,00	3.100,00						
104	JANELÃO DE MADEIRA 80X120	UND	15	303,00	4.545,00						
105	JANELÃO DE MADEIRA 80X80	UND	10	220,00	2.200,00						
106	JOELHO ESGOTO PVC 100MM	UND	170	6,00	1.020,00						
108	JOELHO ESGOTO PVC 40MM	UND	190	1,25	237,50						
109	JOELHO ESGOTO PVC 50MM	UND	180	2,35	423,00						
111	JOELHO SOLD 20MM	UND	200	0,54	108,00						
112	JOELHO SOLD 25MM	UND	150	0,80	120,00						
113	KIT BANHEIRO	UND	10	42,00	420,00						
114	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	30	124,00	3.720,00						
115	LAMINA SERRA AÇO BIMETAL	UND	90	10,30	927,00						
116	LAVANDERIA 1 MT	UND	5	139,00	695,00						
119	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	20	159,00	3.180,00						
120	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	20	25,50	510,00						
121	LAVATÓRIO SUSPENSO LOUÇA	UND	10	80,00	800,00						
123	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X3	MT	400	15,95	6.380,00						
124	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X4	MT	450	22,38	10.071,00						
125	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X5	MT	450	27,10	12.195,00						
126	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X6	MT	350	28,00	9.800,00						
135	LUVA ESGOTO PVC 100MM	UND	65	6,00	390,00						
137	LUVA ESGOTO PVC 40MM	UND	50	1,18	59,00						
138	LUVA ESGOTO PVC 50MM	UND	30	3,80	114,00						
139	LUVA ESGOTO PVC 75MM	UND	30	4,60	138,00						
141	MADERITE ROSA 120X220	UND	30	116,00	3.480,00						
148	MOTOR BOMBA D'ÁGUA 1\2 CV	UND	10	198,00	1.980,00						
156	PARAFUZEIRA	UND	2	300,00	600,00						
157	PIA INOX CONCRETO 150X52M AÇO430	UND	5	268,00	1.340,00						
158	PIA MARMÔRE SÍNTEICO 140 X 53 CM	UND	4	125,00	500,00						
159	PIA MARMÔRE SÍNTEICO 160 X 53 CM	UND	4	148,00	592,00						
162	PISO CERÂMICO	MT	1000	28,56	28.560,00						
167	PORTA DE MADEIRA 90CM	UND	25	137,90	3.447,50						
168	PORTA ESQUADRIA DE ALUNINIO	UND	2	520,00	1.040,00						
169	PORTA SANFONADA 70CM	UND	10	107,00	1.070,00						
170	PORTA SANFONADA 80CM	UND	10	153,00	1.530,00						
172	PROTECTOR AURICULAR K-40	UND	100	2,30	230,00						
174	REGISTRO SOLD 20 MM	UND	50	3,90	195,00						
175	REGISTRO SOLD 25 MM	UND	50	5,90	295,00						
178	REJUNTO FLEXÍVEL 5 KG	PCT	50	23,90	1.195,00						
186	SERRA MÁRMORE	UND	2	420,00	840,00						
187	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM ANEL	UND	100	6,30	630,00						
188	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM ANEL DUPLA	UND	40	15,00	600,00						
191	SPÚD PARA VASO SANITÁRIO BORRACHA	UND	20	3,00	60,00						
192	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	UND	15	14,00	210,00						
194	TALHADEIRA 12	UND	10	19,80	198,00						
195	TE ESGOTO PVC 100MM	UND	50	11,80	590,00						
196	TE ESGOTO PVC 150MM	UND	30	38,30	1.149,00						
197	TE ESGOTO PVC 40MM	UND	50	2,60	130,00						
198	TE SOLD 20MM	UND	100	0,95	95,00						
199	TE SOLD 25MM	UND	100	0,95	95,00						
200	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50	UND	300	29,50	8.850,00						
201	TELHA COLONIAL COMUM	UND	30000	0,51	15.300,00						
202	TELHA TRANSPARENTE LEITO 2,13 X 1,10	UND	20	148,00	2.960,00						
203	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA PEQUENA	UND	20	10,40	208,00						
216	TINTA SPLAY CORES VARIADAS 400ML	UND	100	17,00	1.700,00						
217	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA UNIVERSAL	UND	50	3,40	170,00						
218	TORNEIRA PARA LAVANDERIA PLAST. UNIVERSAL	UND	20	9,50	190,00						
219	TORNEIRA PARA PIA COZINHA INOX UNIVERSAL	UND	10	63,00	630,00						
232	TUBO ÁGUA 20 MM	VARA	90	19,80	1.782,00						
233	TUBO ÁGUA 25 MM	VARA	90	25,10	2.259,00						
234	TUBO ÁGUA 32 MM	VARA	10	34,20	342,00						
235	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	VAR	160	91,00	14.560,00						
236	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	VAR	60	243,00	14.580,00						
237	TUBO ESGOTO PVC 200 MM	VAR	15	319,00	4.785,00						
238	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	VAR	100	35,90	3.590,00						
239	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	VAR	60	65,50	3.930,00						
240	VÁLVULA DE POÇO 1 PL	UND	10	10,38	103,80						
241	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	26,30	263,00						
242	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA	UND	20	377,00	7.540,00						
243	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	15	169,00	2.535,00						
246	VERNIZ PARA MADEIRA 900ML	UND	10	31,10	311,00						
247	ZARCÃO PARA METAIS 900ML	UND	20	18,30	366,00						
TOTAL 279.233,90											

VENCEDOR: ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME (PORTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)										
CNPJ: 11.094.525/0001-50										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL				
5	ALAVANCA		UND	10	52,50	525,00				
10	ANTIFERRUGEM		UND	30	7,90	237,00				
11	ARAME GALVANIZADO 18, 16, 14		UND	50	20,00	1.000,00				
12	ARAME RECIDADO 18'		UND	75	19,50	1.462,50				
14	AREIA	MT	200	55,00	11.000,00					
18	BALDE DE PLÁSTICO	UND	30	9,00	270,00					
19	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	30	5,00	150,00					
20	BLOCO DE LAJE	UND	2000	1,05	2.100,00					
23	BOTA BORRACHA	PAR	45	39,00	1.755,00					
24	BOTA EM COURO VÁRIOS TAMANHOS	PAR	300	39,00	11.700,00					
25	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32	UND	50	5,70	285,00					
26	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12MM	UND	50	10,80	540,00					
27	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UND	50	4,00	200,00					
28	BROCA PARA CONCRETO 10	UND	50	6,00	300,00					
33	CABO DE PICARETA	UND	95	13,00	1.235,00					
34	CABO PARA ENXADA 1,5 MT	UND	160	8,50	1.360,00					
35	CADEADO LATÃO 20 MM	UND	30	8,50	255,00					
36	CADEADO LATÃO 25 MM	UND	39	11,50	448,50					
37	CADEADO LATÃO 30 MM	UND	65	16,00	1.040,00					
38	CADEADO LATÃO 35 MM	UND	60	22,00	1.320,00					
39	CADEADO LATÃO 40 MM	UND	75	26,40	1.980,00					
40	CADEADO LATÃO 45 MM	UND	45	33,00	1.485,00					
41	CADEADO LATÃO 50 MM	UND	39	38,00	1.482,00					
42	CADEADO LATÃO 60 MM	UND	15	43,00	645,00					
51	CAIXA SINFONADA PARA ESGOTO 150 PARA 75	UND	8	35,20	281,60					
54	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/ CARRINHAO DE MÃO	UND	45	20,00	900,00					
55	CÂMARA DE AR 3.5X8 P/ CARRINHAO DE MÃO	UND	40	22,40	896,00					
56	CÂMARA DE AR 4.00X8 P/ CARRINHAO DE MÃO	UND	30	22,00	660,00					
57	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30	UND	30	10,00	300,00					
59	CAP ESGOTO PVC 75MM	UND	30	4,56	136,80					
60	CARRINHO DE MÃO EM METAL	UND	20	224,00	4.480,00					
62	CAVADOR	UND	8	52,00	416,00					
67	CHIBANCA PONTA SEM CABO	UND	20	80,00	1.600,00					
69	CIMENTO CP IIF32	PCT	2000	31,00	62.000,00					
70	CISCADOR DE JARDIM DE FERRO COM CABO	UND	10	35,00	350,00					
71	COLA ADESIVA PARA CANO PLÁSTICO 175G COM PINCEL	UND	10	6,20	62,00					

75	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50ML	BIS	200	3,80	760,00
76	CORRENTE SOLDADA 8	MT	50	25,00	1.250,00
77	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA E DENTADA	UND	20	14,40	288,00
78	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/ SERRA MÁRMORE	UND	100	16,00	1.600,00
79	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2	UND	80	2,60	208,00
81	DISCO DE LIXA PARA LIXAR 4 1/2	UND	30	2,60	78,00
83	DOBRADIÇA MÉDIA COMUM PARA PORTA	UND	150	2,30	345,00
84	DUREPOX 100GR	UND	20	9,20	184,00
85	DUREPOX 50 GR	UND	20	5,00	100,00
88	ESPATULA AÇO CABO PLÁSTICO 12CM	UND	30	12,50	375,00
95	FITA ZEBRADA DE 200 MTS	UND	45	13,00	585,00
100	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L	UND	30	32,00	960,00
107	JOELHO ESGOTO PVC 150MM	UND	100	28,00	2.800,00
117	LAVANDERIA 1,20 MTS	UND	5	168,00	840,00
118	LAVANDERIA TRIPLA 1,60 MTS	UND	2	248,00	496,00
127	LIQUIBRILHO GRANDE 18 L	UND	10	121,00	1.210,00
128	LIQUIBRILHO PEQUENO 3,6 L	UND	30	38,50	1.155,00
129	LIXA D'AGUA 600	UND	50	1,76	88,00
130	LIXA FOLHA FERRO 100	UND	50	2,80	140,00
131	LIXA FOLHA PA MASSA GRÃO 120	UND	200	0,96	192,00
132	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS	PAR	50	12,80	640,00
133	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS	PAR	100	5,20	520,00
134	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	PAR	100	3,90	390,00
140	LUVAS REFORÇADAS TAMANHOS VARIADOS	PAR	190	12,80	2.432,00
142	MÁSCARAS RESPIRATÓRIA TAMANHOS CONTRA PÓ	PAR	100	4,80	480,00
143	MASSA ACRÍLICA 10 KG EXTERNA SACO	PCT	55	31,60	1.738,00
144	MASSA ACRÍLICA 25 KG EXTERNA	BLD	35	95,00	3.325,00
145	MASSA CORRIDA 10 KG SACO	PCT	250	18,00	4.500,00
146	MASSA CORRIDA 25 KG	BLD	180	50,40	9.072,00
147	MASSAME	MT	160	71,00	11.360,00
149	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	7,84	784,00
150	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	UND	85	46,00	3.910,00
151	PÁ DE CONSTRUÇÃO QUADRADA COM CABO DE 120CM	UND	75	66,40	4.980,00
152	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	UND	50	0,50	25,00
153	PARAFUSO AÇO DE MADEIRA 4.8MM	UND	30	0,44	13,20
154	PARAFUSO ESTRELA 4,5X32 PARA DOBRADIÇAS DE PORTA	UND	2000	0,14	280,00
155	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4X75	UND	50	0,78	39,00
160	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 180 X 53 CM	UND	2	161,60	323,20
161	PICARETA PADRÃO SEM CABO	UND	35	82,00	2.870,00
163	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	UND	40	42,00	1.680,00
164	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.50X8	UND	25	49,00	1.225,00
171	PREGO COM CABEÇA DIVERSOS TAMANHO	KG	20	25,60	512,00
176	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	UND	10	39,00	390,00
180	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	UND	50	8,45	422,50
181	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UND	50	9,60	480,00
182	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM	UND	50	14,00	700,00
183	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM COM CABO ZERO GOTAS	UND	10	23,00	230,00
184	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	GL	20	19,20	384,00
185	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	BLD	95	76,00	7.220,00
189	SILICONE ACÉTICO 50 G	BIS	50	6,00	300,00
190	SODA CÁUSTICA	UND	30	7,60	228,00
193	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	30	5,60	168,00
204	TESOURA PARA GRAMA	UND	5	40,00	200,00
205	THINNER DILUENTE 450ML	UND	20	11,20	224,00
206	THINNER DILUENTE 900ML	UND	100	17,00	1.700,00
207	TIJOLO 8 FURO	UND	30000	0,52	15.600,00

208	TINTA ACRÍLICA LATEX 15 L	BLD	120	102,00	12.240,00
209	TINTA ACRÍLICA LATEX 3,6 L	GL	60	31,20	1.872,00
210	TINTA ESMALTE SEC. RAP. 3,6ML	BLD	195	98,00	19.110,00
211	TINTA ESMALTE SEC. RAP. 900ML	LTR	45	28,00	1.260,00
212	TINTA PARA PISO 18L	BLD	35	260,00	9.100,00
213	TINTA PARA PISO 3,6L	GL	30	57,00	1.710,00
214	TINTA PVA 15L	BLD	300	76,00	22.800,00
215	TINTA PVA 3,6L	GL	80	20,50	1.640,00
221	TRENA P/ MEDIÇÃO FIBRA DE VIDRO 30 MTS	UND	10	48,00	480,00
222	TRENA PARA MEDIÇÃO 3 MTS	UND	10	10,80	108,00
223	TRENA PARA MEDIÇÃO 5 MTS	UND	25	16,50	412,50
225	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA ¾	UND	100	2,80	280,00
226	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 1'	UND	180	3,60	648,00
227	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 1' E 1/2	UND	180	4,20	756,00
228	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 2'	UND	150	5,70	855,00
229	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 2' E 1/2	UND	160	6,20	992,00
230	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 3'	UND	30	9,40	282,00
231	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 4'	UND	20	9,40	188,00
244	VASSOURAO COM CABO DE 1 POLEGADA PARA GARI	UND	160	24,00	3.840,00
245	VASSOURA PARA FOLHAS REG.	UND	10	36,00	360,00
TOTAL					286.789,80

VENCEDOR: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 35.494.616/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
43	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)		MT	3500	4,85	16.975,00
74	COMPENSADO 15MM LAMINADO		UND	15	229,90	3.448,50
102	JANELA DE ALUMINIO SEM GRADE 80X120		UND	10	279,00	2.790,00
103	JANELÃO DE MADEIRA 80X100		UND	15	235,00	3.525,00
110	JOELHO ESGOTO PVC 75MM		UND	100	5,40	540,00
122	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M		UND	10	5,40	54,00
136	LUVA ESGOTO PVC 150MM		UND	30	7,02	210,60
165	PORTA DE MADEIRA 70CM		UND	50	115,90	5.795,00
166	PORTA DE MADEIRA 80CM		UND	80	115,90	9.272,00
177	REJUNTO FLEXÍVEL 1 KG		KG	100	5,40	540,00
179	RIPÃO		MT	3500	2,25	7.875,00
TOTAL						51.025,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao

gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira

parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 17 - 22 - 30.

Valor: R\$ 6.281,50.

- EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO.

CNPJ: 08.325.524/0001-64.

Item(s): 3 - 8 - 9 - 13 - 15 - 16 - 21 - 29 - 31 - 32 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 53 - 58 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 72 - 73 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 101 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 135 - 137 - 138 - 139 - 141 - 148 - 156 - 157 - 158 - 159 - 162 - 167 - 168 - 169 - 170 - 172 - 174 - 175 - 178 - 186 - 187 - 188 - 191 - 192 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 216 - 217 - 218 - 219 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 246 - 247.

Valor: R\$ 279.233,90.

- ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME (PORTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO).

CNPJ: 11.094.525/0001-50.

Item(s): 5 - 10 - 11 - 12 - 14 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 51 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 62 - 67 - 69 - 70 - 71 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 83 - 84 - 85 - 88 - 95 - 100 - 107 - 117 - 118 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 160 - 161 - 163 - 164 - 171 - 176 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 189 - 190 - 193 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 221 - 222 - 223 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 244 - 245.

Valor: R\$ 286.789,80.

- MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.

CNPJ: 35.494.616/0001-40.

Item(s): 43 - 74 - 102 - 103 - 110 - 122 - 136 - 165 - 166 - 177 - 179.

Valor: R\$ 51.025,10.

Total: R\$ 623.330,30.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 23 de Setembro de 2022
CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Aquisição de produtos de panificação; ADJUDICO o seu objeto a: ADEVAR PEREIRA COSTA 07980283430 - R\$ 386.910,00; REJANE MARIA CAVALCANTI GUIMARAES - R\$ 42.311,50.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2022
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Aquisição de produtos de panificação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEVAR PEREIRA COSTA 07980283430 - R\$ 386.910,00; REJANE MARIA CAVALCANTI GUIMARAES - R\$ 42.311,50.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2022
CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e do Convênio nº 033/2021: 01.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.006.12.361.1004.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.014 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 01.014.20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 01.015 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 01.015.15.452.1005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 03.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.011.10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS - 03.011.10.302.1009.2039 - MANUTENÇÃO DO SAMU - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CONVÊNIO N.º 033/2021, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00145/2022 - 16.09.22 - ADEVAR PEREIRA COSTA 07980283430 - R\$ 386.910,00; CT Nº 00146/2022 - 16.09.22 - REJANE MARIA CAVALCANTI GUIMARAES - R\$ 42.311,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DIÁRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, INCLUSIVE A ENTREGA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRIR O CONVÊNIO N.º 033/2021, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

VENCEDOR: ADEVAR PEREIRA COSTA 07980283430						
CNPJ: 13.697.401/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	BOLO - confeccionado com farinha de trigo, vários sabores, pesando em média 700 gr.	N.S. LOURDES	KG	24000	12,00	288.000,00
5	Pão Tipo Francês com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas, para atender a Secretaria de Educação.	N.S. LOURDES	KG	9000	10,99	98.910,00
TOTAL						386.910,00

VENCEDOR: REJANE MARIA CAVALCANTI GUIMARAES						
CNPJ: 10.547.704/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Pão Tipo Francês - com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas, para atender a Secretaria de Saúde.	ELSHADAY	KG	1500	10,99	16.485,00
3	Pão Tipo Francês - com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas, para atender a Secretaria de Infraestrutura, Administração e Cultura.	ELSHADAY	KG	2000	10,99	21.980,00
4	Pão Tipo Francês - com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas, para atender a Secretaria de Assistência Social.	ELSHADAY	KG	350	10,99	3.846,50
TOTAL						42.311,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEVAR PEREIRA COSTA 07980283430.

CNPJ: 13.697.401/0001-94.

Item(s): 2 - 5.

Valor: R\$ 386.910,00.

- REJANE MARIA CAVALCANTI GUIMARAES.

CNPJ: 10.547.704/0001-32.

Item(s): 1 - 3 - 4.

Valor: R\$ 42.311,50.

Total: R\$ 429.221,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2022
CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário